



# REGULAMENTO DO CURSO

## “COMISSÁRIO DE VOO”



## SUMÁRIO

<b>I -</b>	Finalidade do Regulamento .....	3
<b>II -</b>	Considerações iniciais .....	3
<b>III -</b>	Estrutura do curso .....	3
<b>IV -</b>	Duração e programação do Curso.....	4
<b>V -</b>	Quadro de horários.....	4
<b>VI -</b>	Regime disciplinares .....	5
<b>VII -</b>	Material Didático.....	7
<b>VIII -</b>	Inscrição.....	8
<b>IX -</b>	Matrícula.....	8
<b>X -</b>	Avaliação .....	9
<b>XI -</b>	Certificado de Conclusão .....	11
<b>XII -</b>	Pagamentos.....	11
<b>XIII -</b>	Práticas desenvolvidas pela escola com vistas à segurança .....	12
<b>XIV -</b>	Disposições finais .....	14
<b>ANEXO I -</b>	Conteúdo Programático do Curso “Comissário de Voo” .....	15
<b>ANEXO II -</b>	Planta da Sede.....	16



## **REGULAMENTO DO CURSO “COMISSÁRIO DE VOO”**

### **I - FINALIDADE DO REGULAMENTO**

Este regulamento tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados com a administração da escola, procedimentos para a execução da instrução, mediante o emprego das técnicas e da padronização da instrução, tendo por base a disciplina e a organização, no qual estão inseridos os diretores, os membros do corpo docente, do corpo discente e o pessoal administrativo.

### **II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

É com satisfação que esta escola o recebe para o início de uma fase, que tem por objetivo o seu sucesso profissional. Nosso dever é capacitá-lo como um profissional de aviação que a bordo da aeronave, ou fora desta, o habilite a prestar serviços profissionais de uma maneira satisfatória. Esta Escola deseja que você encontre conosco o caminho para sua realização profissional.

Este regulamento foi elaborado com base no Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, nos Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica - (RBHA 63 e 141) e no Manual de Curso “Comissário de Voo”.

### **III - ESTRUTURA DO CURSO**

- a) O curso “Comissário de Vôo” é constituído de duas partes: Instrução Teórica e Instrução Prática. A carga horária é de 162 horas, conforme descrita no Anexo I.

#### **Instrução Teórica**

- Áreas Básicas: Comissário de Voo; Sistema de Aviação Civil; Regulamentação da Aviação Civil; Regulamentação da Profissão de Aeronauta; e Segurança de Vôo.
- Áreas Técnicas: Conhecimentos Básicos sobre Aeronaves; Navegação Aérea; Meteorologia; Aspectos Fisiológicos da Atividade do Comissário de Vôo; Primeiros Socorros na Aviação Civil; Emergências a Bordo; Sobrevivência; e Fatores Humanos na Aviação Civil.

#### **Instrução Prática**

Áreas Técnicas: Combate ao Fogo; Sobrevivência na Selva e Primeiros Socorros após Acidente Aéreo; e Sobrevivência no Mar.

b) A escola proporcionará seguro de vida e acidentes pessoais, para os alunos com vista à sua cobertura durante a instrução prática, responsabilizando-se pelo transporte dos mesmos ao local de atendimento em caso de sinistro.

#### IV - DURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO CURSO

O Curso “Comissário de Voo” será ministrado em regime externato, com turmas no período diurno e no período noturno, com carga horária mínima de 162 horas-aula, com a duração de 11 semanas letivas. No entanto, o Aero clube poderá ministrar aulas excedentes, caso necessário para o cumprimento da abordagem de todos os assuntos .

As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira.

**Obs.:** Os alunos receberão uma programação semanal das aulas a serem ministradas, com datas e horários.

#### V – QUADRO DE HORÁRIOS

Turno	Horário	Dias da semana
Diurno	08:00h às 11:40h	Segunda-Feira à Sexta-Feira
Noturno	19:00h às 22:20h	Segunda-Feira à Sexta-Feira

**Obs.1:** em caso de grande demanda de alunos para o Curso “Comissário de Voo” poderá ser acrescido, excepcionalmente, turmas no turno da tarde e turmas intensivas nos finais de semana.

**Obs.2:** em caso de mudança de horário, o aluno será avisado com antecedência pela direção da escola.

**Obs.3:** será tolerado atraso de até 15 minutos. Aquele que chegar após este prazo, somente poderá entrar no intervalo. Eventuais aulas de reposição, os alunos serão avisados com antecedência.

## **VI - REGIME DISCIPLINAR**

Este item visa orientar o aluno em sua conduta escolar, a fim de que ele cumpra a rotina do curso dentro das normas estabelecidas pela escola, pautadas nos padrões aceitos pela sociedade brasileira, bem como informá-lo de suas obrigações e sanções que lhe poderão ser impostas no caso de descumprimento das mesmas, conforme descrito a seguir:

### **a) Comportamento escolar**

#### **1. São direitos dos alunos:**

- ser respeitado pela escola e pelos colegas;
- expor as dificuldades encontradas na instrução em qualquer disciplina teórica e/ou prática, e solicitar, ao instrutor, orientação;
- ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferência;
- recorrer dos resultados das avaliações de seu desempenho;
- ser comunicado com antecedência, caso alguma atividade anteriormente marcada não puder ser cumprida por qualquer membro do corpo docente.

#### **2. São deveres do aluno**

- os alunos deverão seguir conduta pautada nos preceitos da boa educação, tratamento respeitoso às pessoas de qualquer nível funcional, convivência harmônica entre seus pares, aceitação dos ensinamentos profissionais transmitidos pelos instrutores e a preservação da ordem e dos bons costumes cultivados pela sociedade.
- respeitar a hierarquia escolar;
- respeitar e obedecer às autoridades e demais representantes da escola;
- zelar pela conservação do edifício escolar, material didático, móveis e utensílios da Unidade Escolar;
- submeter-se às normas ditadas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- manter assiduidade nas atividades de instrução e cumprir com os horários estabelecidos;
- apresentar-se convenientemente trajado nas dependências da escola;
- manter os seus dados pessoais (cadastro) atualizados junto à secretaria;
- entregar toda documentação, obrigatória, na secretaria da escola no ato da matrícula e sempre que solicitado;
- não realizar nenhuma manifestação racista, política e/ou religiosa;
- não faltar com a verdade;
- não se apropriar indevidamente de bens alheios;
- não fumar no interior da escola;
- não é permitido o uso de notebook, ipad, iphone e celulares durante as aulas; e
- não serão permitidas aglomerações nas dependências da Escola, observando-se o silêncio nos corredores às salas de aulas e recepção.

## **b) Apresentação pessoal**

Toda postura correta e apresentação pessoal adequada, serão cobradas dos alunos, funcionando inclusive com o um exercício prático para o futuro ingresso e convívio comercial.

1. Segmento Feminino
  - Não será permitido o uso de shorts ou mini-saias;
  - Recomenda-se o não uso de “piercing” e o excesso de joias e bijuterias;
  - As roupas deverão ser discretas;
  - Deverão comparecer com uma maquiagem discreta;
  - Cabelos, quando longos, deverão ser presos, de preferência, e quando curtos, penteados; e
  - Unhas tratadas e pintadas.
2. Segmento Masculino
  - Deverão comparecer barbeados diariamente;
  - Recomenda-se o não uso de brincos ou “piercing”;
  - Unhas limpas e curtas; e
  - Cabelos sempre aparados.

## **c) Suspensão disciplinar**

O aluno sofrerá esta sanção disciplinar, quando:

1. Demonstrar comportamento em desacordo com os preceitos de boa educação entre seus colegas, instrutores, professores, funcionários, coordenadores e diretoria da Escola;
2. Não atender às orientações sobre conduta e procedimentos apresentados pela Coordenação e Diretoria;
3. Não cumprir com as obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços do curso, relativas ao pagamento; e
4. Cometer falta disciplinar grave, considerando-se para tanto a intensidade e extensão dos seus efeitos, com direito a defesa.

## **d) Exclusão do curso**

As situações a seguir poderão, a qualquer época, motivar a exclusão do aluno:

1. Deixar de entregar a documentação obrigatória para a efetivação da matrícula, no prazo estabelecido;

2. Comportamento inadequado nas dependências da escola ou durante a instrução, mediante o uso de palavras impróprias, gestos e/ou atitudes não condizentes com a moral e os bons costumes;
3. Cometer ato doloso que implique em quebra, destruição ou perda parcial ou total de bens imóveis, equipamentos, instrumentos, ferramentas, aeronaves e etc. que pertençam a escola ou que estejam sob a sua guarda, independentemente de efetuar pagamento de indenização pelos danos ou prejuízos causados;
4. Utilização de meios ilícitos a fim de obter proveito para si ou outrem antes, durante ou após a realização de testes ou outras avaliações previstas no programa da parte teórica do curso.
5. Ultrapassar o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de faltas previstas para cada disciplina continuamente caracterizando abandono; e
6. Desistência do curso.

#### **e) Uniforme**

O aluno matriculado deverá usar o uniforme de Comissário de Voo adotado pelo Aero clube de Goiás.

### **VII - MATERIAL DIDÁTICO**

O material didático utilizado pelo aluno constante de apostila, necessário à complementação da instrução teórica e poderá ser comprado na escola.

Eventualmente os instrutores poderão recomendar bibliografia complementar, ficando a critério do aluno a sua aquisição e utilização.

### **VIII - INSCRIÇÃO**

A inscrição do aluno tem o objetivo de reservar vaga para posterior matrícula, e informar sobre o Aero clube de Goiás, suas normas e o curso pretendido. Poderá ser efetuada por procurador ou responsável, e somente estará efetivada após serem atendidos os requisitos abaixo:

- Documentação exigida para o curso pretendido;
- Entrega das fotos exigidas (fotos 3x4);
- Recolhimento da taxa de inscrição; e
- Estar ciente e de acordo com as normas vigentes do Aero clube de Goiás e do curso.

## IX - MATRÍCULA

A matrícula será efetuada e confirmada pelo Aeroclube de Goiás, depois de cumpridos os itens abaixo:

- Efetivação da inscrição com toda a documentação completa;
- Aprovação nos testes de avaliação psicológicos, de conhecimento e entrevistas, se for exigidos;
- Aprovação nos exames médicos, se exigidos;
- Pagamento do curso; e
- Assinatura do termo de matrícula pelo aluno ou responsável, caso menor de 18.

É exigido do aluno do curso de Comissária de Voo ter idade mínima de 18 anos, ter concluído com aproveitamento o ensino médio, além, da prévia obtenção do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) 2ª classe, válido.

Caso o aluno opte pela não obtenção prévia do CMA, deverá redigir e firmar de próprio punho um “Termo de Compromisso” declarando estar ciente de que a obtenção do CMA é obrigatória para início da instrução prática e que a não obtenção deste por qualquer motivo tem como consequência a impossibilidade de obtenção da licença pretendida inicialmente, e isentando a escola e a ANAC de qualquer responsabilidade decorrente de uma eventual não obtenção do CMA.

No ato da matrícula ou da inscrição são exigidas dos alunos, duas fotografias 3x4 e fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista e/ou Alistamento Militar (se masculino);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau);
- Comprovante residencial; e
- CMA de 2ª Classe

## X - AVALIAÇÃO

### a) Avaliações do desempenho do aluno

O aluno será avaliado pela escola quanto à sua:

- Aprendizagem (ou rendimento) ;
- Participação; e
- Frequência.



### **a.1 Avaliação da aprendizagem do aluno**

Para avaliar a aprendizagem (ou rendimento) do aluno, o Professor/Instrutor poderá aplicar avaliações escritas, tanto de múltipla escolha como dissertativa, bem como poderá lançar mão de trabalhos individuais ou de grupo.

Está prevista realização de uma avaliação ao final de cada disciplina da parte teórica do Curso de Comissário de Voo. Poderão ser realizadas mais avaliações ao decorrer do curso. Os resultados das avaliações da aprendizagem em cada uma das disciplinas da parte teórica serão expressos através de notas, em escala numérica de “0” (zero) a 10 (dez), e a média é 7 pontos para aprovação. Caso o aluno não realize alguma avaliação por motivo justificável, o mesmo poderá fazer a prova de segunda chamada, mediante requisição por escrito, dentro de 05 (cinco) dias. A prova de segunda chamada deverá ser realizada antes da próxima avaliação, se existir. A prova de segunda chamada não é prova de recuperação.

O aluno que não atingir a média 7 no final do curso em alguma disciplina, poderá fazer uma prova de recuperação, agendada com o professor/coordenador, na qual deverá atingir a média 7 para que possa ser aprovado. Não atingindo a média na recuperação, o aluno será reprovado. No caso de reprovação, o aluno deverá fazer um novo curso completo, inclusive a parte prática, e deverá seguir as mesmas regras de avaliação para que seja aprovado.

#### **Obs.**

- Em qualquer avaliação, àquele aluno que for pego “colando”, será tomado a prova e terá nota “0” (zero), sem recurso de fazer outra prova substituta.
- Os celulares, ipads e similares deverão estar desligados e na mesa do professor quando houver avaliações.

### **a.2 Limites mínimos de aprovação**

Serão aprovados os alunos que, ao final do curso, tiverem obtido, no mínimo:

- Média 7,0 (sete) em cada disciplina;
- 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas de cada disciplina.
- Grau Satisfatório na parte prática.
- 100% (cem por cento) de frequência na parte prática.

### **a.3 Nomes para ANAC**

O resultado com os nomes dos alunos para envio à ANAC só serão enviados após o fechamento final do curso.

### **a.3 Frequência**

Refere-se à presença do aluno durante a instrução teórica e a instrução prática.

A frequência do aluno em cada disciplina e atividade prática é fundamental para o recebimento do certificado de conclusão do curso, aliada, evidentemente, aos resultados obtidos na avaliação da aprendizagem e na avaliação da participação em cada disciplina e atividade prática.

A frequência de cada aluno será calculada separadamente, através de percentagem, e será formalmente controlada pela escola.

É importante a frequência integral do aluno em todas as disciplinas de que se compõe a instrução teórica do curso. Entretanto, admite-se, nessa parte, uma tolerância para o caso de ausências justificadas, cujo total, em cada disciplina, para efeito de aprovação no curso, não poderá exceder 25% do número total de horas previsto para a disciplina.

Ainda com relação à instrução teórica, serão adotados mecanismos que possibilitem a reposição de conteúdos para os alunos que não tenham alcançado o percentual de frequência requerido por disciplina (75%) e tenham apresentado justificativa das ausências.

### **b) Cálculo das médias do aluno na instrução teórica**

O cálculo das médias refere-se à avaliação do aluno na instrução teórica.

1. Média da aprendizagem na disciplina – média aritmética das notas de todas as avaliações da aprendizagem realizadas durante o desenvolvimento da disciplina.
2. Média da participação na disciplina – média aritmética das notas atribuídas a cada critério, ao final do desenvolvimento da disciplina.
3. Média final na disciplina – média aritmética obtida somando-se a média da aprendizagem na disciplina e a média da participação na disciplina.

### **c) Conceito do aluno nas atividades práticas**

O conceito final “S” (satisfatório) será atribuído ao aluno em uma atividade prática, fazendo parte de seu Histórico Escolar e permitindo sua aprovação no curso, se o aluno tiver obtido esse mesmo conceito tanto na avaliação da aprendizagem como na avaliação da participação referente à atividade. Caso tenha recebido conceito “I” (insatisfatório) em uma das duas avaliações ou em ambas, o aluno terá direito a ser submetido, por mais uma vez, à instrução da(s) atividade(s) prática(s) na(s) qual(ais) obteve o conceito “I” (insatisfatório). Assim, o aluno terá a oportunidade de participar por duas vezes da instrução relativa a cada uma das três atividades práticas. (MCA 58-11/2005 – Pág. 150, Item 9.1.5)

Obs.: o aluno fará jus ao direito supracitado, em uma turma posterior, tendo em vista os encargos referentes à preparação e execução das atividades práticas.

**d) Limites mínimos para aprovação**

Serão aprovados os alunos que obtiverem, no mínimo:

- média sete na aprendizagem em cada disciplina;
- média sete na participação em cada disciplina;
- conceito “S” (satisfatório) na avaliação da aprendizagem e na avaliação da participação em cada uma das atividades práticas;
- 75% de frequência às aulas de cada disciplina; e
- cem por cento de frequência em cada atividade prática.

Obs.: Será considerado reprovado o aluno que obtiver novamente conceito “I” (insatisfatório) na avaliação da aprendizagem e/ou na avaliação da participação ao receber, pela segunda vez, instrução em uma atividade prática.

**XI - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

Ao final do curso, será concedido aos concludentes aprovados, o Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar. O certificado poderá ser emitido até 30 dias após o término do curso.

Somente será expedido o certificado de conclusão ao aluno regularmente matriculado e com o devido aproveitamento.

**XII - PAGAMENTOS**

- a) O pagamento do curso deve ser feito no ato da matrícula ou até o primeiro dia de aula.
- b) O valor do curso apresentado para pagamento a vista e poderá ter desconto.
- c) Para facilitar o pagamento do curso, o Aero clube de Goiás pode apresentar formas de parcelamento quando solicitado pelo aluno, que será através de cheque ou cartão.
- d) Os pagamentos referentes às atividades práticas são cobertas pelo curso, exceto o transporte para o local das atividades.
- e) Em caso de desistência do curso pelo aluno, poderão ser devolvidos valores correspondentes ao período de aulas que ainda não foram ministradas, mediante a comunicação formal feita pelo mesmo. No caso do aluno desistir do curso sem informar o Aero clube, os valores serão cobrados normalmente.
- f) Além do item acima, só serão efetuadas as devoluções de pagamento nos casos abaixo:
  - 1. Em caso de reprovação nos testes psicológicos, de conhecimento ou na entrevista efetuada no Aero clube de Goiás;
  - 2. Em caso de reprovação no exame médico quando o laudo de reprovação for apresentado ao Aero clube de Goiás antes do início do curso, ou em caso deste já ter iniciado, dentro de vinte dias contando da data de inscrição.

### XIII - PRÁTICAS DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA COM VISTAS À SEGURANÇA

O cumprimento das normas descritas nesse documento é instrumento de vital importância para a segurança de todos do Aero Clube de Goiás.

A segurança é uma atitude. É preciso que todos estejam engajados e preocupados em cumprir o seu papel na entidade, de forma eficiente, responsável e segura. Desde o aluno ou o funcionário mais simples ao instrutor mais experiente, todos são capazes, de acordo com a sua capacidade de observação crítica, avaliar se o que está fazendo ou vendo no dia-dia pode acarretar em uma situação de risco ou se é perfeitamente seguro. Desse modo, todas as situações de risco observadas devem ser reportadas, incluindo sugestões para que sejam minimizadas ou erradicadas.

Entende-se que:

- segurança é a garantia da integridade física de alguém ou de alguma coisa;
- a falta de segurança pode ser proveniente de fatores isolados ou combinados;
- a comunicação e o treinamento tornam-se fatores preponderantes para mitigar as situações de emergência; e
- emergências são situações anormais em que se empregam procedimentos específicos, de modo controlado e coordenado, a cada sinistro.

#### a) Procedimentos para situações de perigo ou de emergência

Causa do acidente sob o ponto de vista preventivo: é qualquer fator que, se removido a tempo teria evitado o acidente.

Existem dois tipos básicos de situações de emergência: acidentes pessoais que põem em risco a integridade física de indivíduos (queimadura, choque, envenenamento) e as que põem em risco as instalações e/ou a integridade física de todas as pessoas do edifício. Em qualquer dos casos deverá ser solicitado auxílio imediatamente.

##### 1. Acidentes pessoais que põem em risco a integridade física de indivíduos

No caso de ocorrerem acidentes pessoais, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Não deverá mover o acidentado, exceto quando absolutamente necessário.
- Caso seja necessário, inicie os primeiros socorros.
- Peça ajuda;
- Telefones úteis de serviços de emergência:

Unidade	Telefone
Bombeiro/Resgate	193
Defesa Civil	199
Polícia Civil	197
Polícia Militar	190
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192

## **2. Acidentes que põem em risco as instalações e/ou a integridade física de todas as pessoas das instalações**

a) No caso de ocorrer uma emergência que ponha em risco as instalações e/ou a integridade física de todas as pessoas das instalações, como um incêndio ou perigo eminente de incêndio, explosão ou liberação de gases tóxicos, as pessoas do efetivo da escola, que estiverem nesses locais, tomarão as medidas iniciais, tais como: desligar a rede elétrica, dar combate inicial ao incêndio, mediante o uso adequado dos extintores existentes, estabelecerem contato com o Corpo de Bombeiros local, para que sejam tomadas as providências necessárias, bem como a assistência de primeiros socorros e remoção de feridos, caso necessário.

b) Os alunos deverão agrupar-se na “Área de Reunião” previamente designada e constante das “Práticas com Vistas à Segurança Desenvolvidas pela Escola” que é parte integrante deste Regulamento, ANEXO II;

c) Sempre que for comunicado FOGO, a evacuação é OBRIGATÓRIA. As sinalizações fixadas nas paredes indicam a via de evacuação que deverá seguir.

d) Em situação que requeiram evacuação de emergência, o prédio deverá ser evacuado preferencialmente pela porta principal, estando - eventualmente estas impedidas - a evacuação deverá ser feita por qualquer uma das janelas existentes no prédio, conforme ANEXO II.

### **b) Medidas preventivas**

1. A rede elétrica e suas ramificações são vistoriadas periodicamente por profissionais, a fim de que, se detectado qualquer problema, este seja prontamente sanado;

2. Extintores portáteis estão estrategicamente posicionados nas instalações;

3. É terminantemente proibido fumar no interior da escola, salas de aula e nas áreas administrativas e operacionais;

4. Ao manusear qualquer equipamento que utilize energia elétrica, deverá ser observado à tensão de entrada (110 ou 220 volts) e o mesmo deverá ser desligado após o uso;

5. Deverá ser evitado o uso desnecessário de luzes, ventiladores, ar condicionado ou qualquer outro equipamento que utilize energia elétrica;

6. Ao utilizar qualquer equipamento hidráulico como bebedouros, torneiras, vaso sanitários, o mesmo deverá ser fechado corretamente e, se observado, qualquer vazamento ou dificuldade no fechamento, deverá ser comunicado imediatamente a um funcionário da escola;

7. Durante a permanência dos alunos nas dependências do Aero clube, estes deverão estar com a atenção voltada para os possíveis riscos de acidentes;

8. Ao transitar pelo pátio, deverá ser evitado: cuspir no chão, jogar pontas de cigarros, palitos de fósforos ou qualquer outro objeto no chão, a fim de manter o asseio da instalação e evitar acidentes com pessoas internas ou externas à escola; e
9. Todos os equipamentos disponíveis pela escola devem ser mantidos em perfeito estado de conservação pelos próprios alunos.

**c) Comunicação de acidentes:**

Todos os acidentes pessoais e procedimentos adotados deverão ser comunicados imediatamente à Direção da escola.

Ganhará conceito no sistema de avaliação da escola, o aluno que apresentar ideias, material ilustrativo ou matérias extraídas de fontes de consultas voltadas para o sistema de segurança.

#### **XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Este Regulamento foi elaborado com o intuito de elucidar os benefícios e responsabilidades do aluno.
- b) Os seguintes anexos complementam os procedimentos e as normas do presente regulamento:  
ANEXO I – Conteúdo Programático do Curso de Comissário de Voo  
ANEXO II – Planta da Sede
- c) Este Regulamento será atualizado sempre que for necessário e, neste caso, será enviada uma cópia para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Aero clube de Goiás.

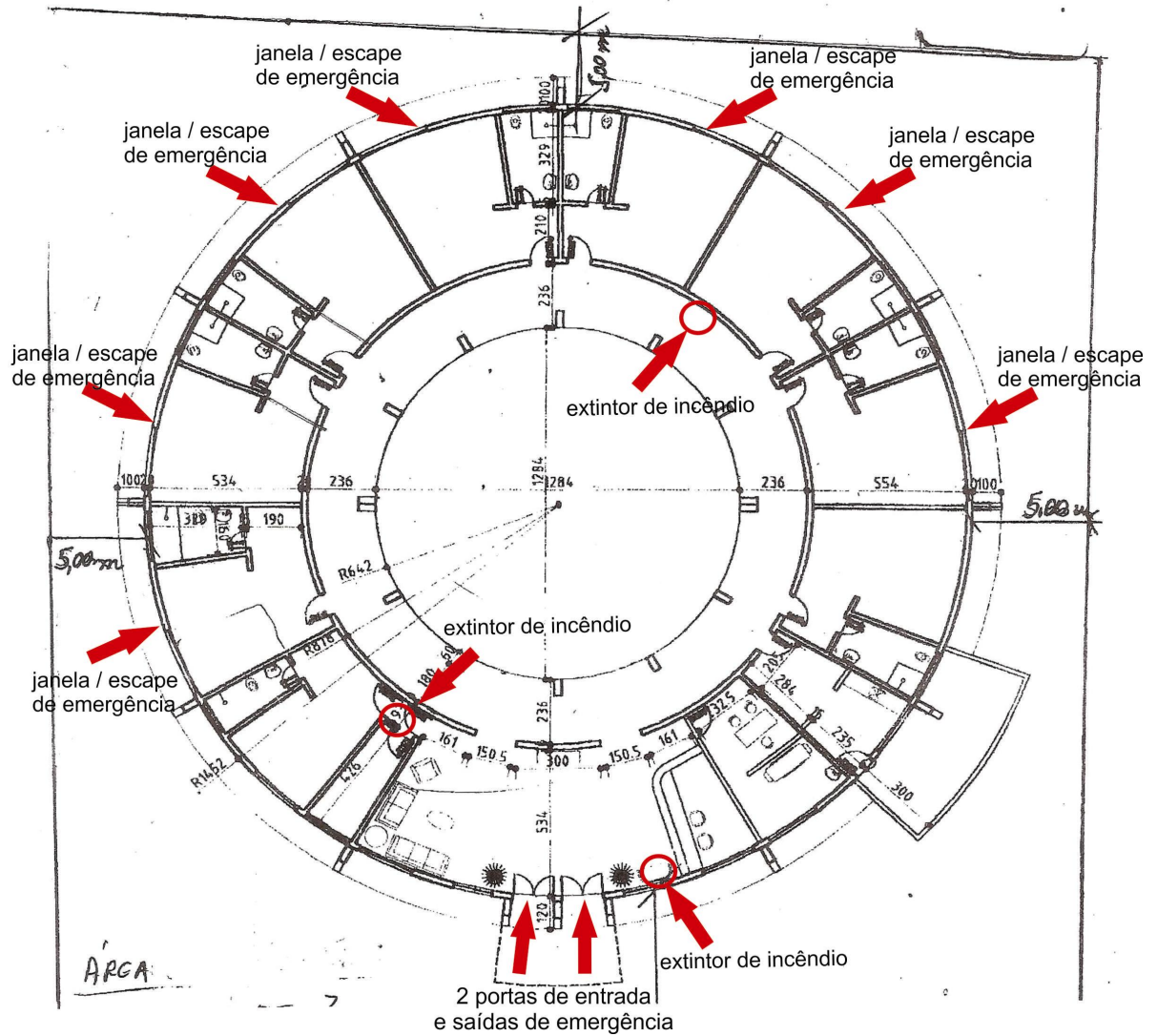
**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO “COMISSÁRIO DE VOO”**

<b>ÁREA CURRICULAR</b>	<b>DISCIPLINA/ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA (horas-aula)</b>
<b>INSTRUÇÃO TEÓRICA</b>		
<b>BÁSICA</b>	Comissário de Voo	04
	Sistema de Aviação Civil	08
	Regulamentação da Aviação Civil	06
	Regulamentação da Profissão de Aeronauta	11
	Segurança de Voo	08
	Subtotal	37
<b>TÉCNICA</b>	Conhecimentos Básicos sobre Aeronaves	08
	Navegação Aérea	04
	Meteorologia	07
	Aspectos Fisiológicos da Atividade do Comissário de Vôo	16
	Primeiros Socorros na Aviação Civil	20
	Emergências a Bordo	22
	Sobrevivência	20
	Fatores Humanos na Aviação Civil	08
Subtotal	105	
<b>OPTATIVAS</b>	Etiqueta	03
	Moda	
	Elegância e estilo	
	Maquilagem	
	Subtotal	03
<b>INSTRUÇÃO PRÁTICA</b>		
<b>TÉCNICA</b>	Combate ao Fogo	02
	Sobrevivência na Selva e Primeiros Socorros após Acidente Aéreo	10
	Sobrevivência no Mar	03
	Subtotal	15
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
Abertura e encerramento do curso		02
Subtotal		02
<b>TOTAL</b>		<b>162</b>

## ANEXO II

### PLANTA BAIXA DA SEDE ADMINISTRATIVA E DAS SALAS DE AULA DO AERoclUBE DE GOIÁS



ÁREA  
DE  
REUNIÃO